



EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DO COLENO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DOUTOR CARLOS PORTO.

**Processo TCE-PE N° 15100294-0
Prestação de Contas (Exercício 2014 – Gestão)
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE/PE**

ELIANAI BUARQUE GOMES E OUTROS, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, informar que protocolaram fisicamente, na presente data, as razões de defesa prévia, pugnando para que sejam as referidas peças devidamente inseridas no sistema do *e-TCE*, vinculadas aos autos processuais em epígrafe.

Outrossim, requer a produção de todas as provas em direito admitidas, e, vista dos autos com conseqüente intimação, quando da emissão do memorial de apreciação de defesa, por parte dos ilustres auditores, e caso sejam juntadas peças não submetidas ao exame dos defendentes, inclusive sustentação oral em sessões de julgamento.

Pugnam pela concessão de prazo para juntada de procuração em nome dos demais interessados.

Termo em que,
Pede e espera deferimento.

Recife/PE, 28 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO CAMAROTTI
OAB/PE n° 16.492

THIAGO LITWAK RODRIGUES DE SOUZA
OAB/PE n° 24.198